



LEI MUNICIPAL Nº 680/2014, DE 01 DE JULHO DE 2014

Autoriza a inclusão de Iniciativa no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, a inclusão de Ação na Lei Orçamentária Anual de 2014 e a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, faz saber que, tendo a Câmara Municipal aprovado, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município a favor da Câmara Municipal de Santa Tereza de Goiás crédito adicional de natureza especial até o valor de R\$ 102.260,39 (Cento e dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos Reais), para custear repasse na manutenção da Câmara Municipal, ficando inclusas as seguintes Ações na Lei Orçamentária Anual de 2014, compatibilizadas com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e ainda inclusa a seguinte iniciativa no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, que ocorrerá com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

11 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
01 – LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
2.001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA
3.1.90.94 - FONTE: 100

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura dos créditos abertos pelo art. 1º, o excesso de arrecadação a ser obtido na fonte 100.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 1º dias do mês de julho de 2014.

MARIZA PEREIRA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal